

## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

---

Port. Nº 003 e 29 de janeiro de 2020

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, I, a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/04 e considerando:

1. A obrigatoriedade do cadastramento pela Portaria ADAB 186/2019;
2. Considerando o Plano Estratégico do Programa Nacional de Febre Aftosa (PNEFA);
3. O cadastro sanitário das propriedades agropecuárias, como parte integrante e essencial do sistema de rastreabilidade e vigilância epidemiológica contra as enfermidades e pragas de interesse em defesa agropecuária e saúde pública;
4. A confiabilidade do cadastro sanitário como um dos fatores determinantes do grau de qualidade do sistema de informação de defesa agropecuária;
5. A necessidade de fortalecer o sistema de defesa agropecuária do Estado, criando as condições para a manutenção e/ou evolução do status sanitário alcançado nos diversos programas sanitários oficiais da Bahia e à manutenção e promoção de sua credibilidade junto ao comércio nacional e internacional,

### **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o recadastramento obrigatório de todos os produtores e propriedades rurais do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 01 de fevereiro de 2020 a 15 de junho de 2020 para o produtor efetuar o seu recadastramento e da propriedade rural, junto ao escritório da ADAB.

Art. 2º O recadastramento de propriedades agropecuárias só poderá ser realizada pelo proprietário (Pessoa Física ou Jurídica) ou por representante, através do preenchimento do formulário disponível no sistema da ADAB (anexo I), que será entregue pelo produtor no escritório da ADAB mais próximo onde o imóvel está situado.

Art.3º Será efetivado o recadastramento do produtor e da propriedade agropecuária mediante a apresentação da documentação exigida na Portaria ADAB 186/2019.

Art. 4º Os dados referentes à propriedade agropecuária e ao proprietário devem ser registrados, no momento do recadastramento, em sua totalidade, sendo que cabe ao proprietário ou seu representante legal fornecer todas as informações necessárias e assinar a documentação pertinente.

Art. 5º. O produtor que não atender ao prazo e aos requisitos estabelecidos nesta Portaria estará sujeito à inativação do cadastro, e conseqüente impedimento do trânsito de animais e produtos agropecuários, além das penalidades legais previstas em lei.

Art. 6º. Os casos não previstos no presente instrumento deverão ser encaminhados ao Diretor Geral, para conhecimento e deliberação final.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA**

**DIRETOR GERAL**

**PRÉ-CADASTRO DE PRODUTOR E/OU PROPRIEDADE**

<b>1. CADASTRO DE PRODUTOR</b>			Código SIAPEC:	
<b>1.1 Pessoa Física</b>				
Nome Completo:				
Apelido:	CPF:	RG:	Orgão Emissor:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Endereço Residencial:				Nº
CEP:	Bairro:	Município:	UF:	
Localidade/Distrito:	Telefone: ( )	E-mail:		
Escolaridade: ( ) Não alfabetizado ( ) Só assina o nome ( ) Não assina ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino médio ( ) Superior				
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Viúvo ( ) Outros:				
Nome do Cônjuge:			CPF:	
Tipo de produtor: ( ) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Meeiro ( ) Outros:				
Nº Registro de viveirista no MAPA:				
<b>1.2 Pessoa Jurídica</b>			Código SIAPEC:	
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:				Nº
CEP:	Bairro:	Município:	UF:	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aqüicultura - SEAGRI  
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Localidade/Distrito:		Telefone: ( )		E-mail:	
Nomes Sócios:				CPF:	
				CPF:	
Sócio autorizado para movimentação:					
Tipo de produtor: ( ) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Meheiro ( ) Outros:					
Nº Registro de viveirista no MAPA:					
<b>2. CADASTRO DA PROPRIEDADE</b>				Código SIAPEC:	
<b>2.1 Nome da Propriedade:</b>					
Endereço completo:					Nº
CEP:	Bairro:	Município:		UF:	
Localidade/Distrito:		Telefone: ( )		E-mail:	
<b>2.2 Dados da Propriedade</b>					
Código INCRA:		Nº ITR:		Nº CAR/CEFIR:	
Atividade: ( ) Pecuária ( ) Agricultura ( ) Agroindústria ( ) Outra:					
Finalidade Principal: ( ) Carne ( ) Leite ( ) Mista ( ) Outra:					
Fase Predominante: ( ) Cria ( ) Recria ( ) Engorda ( ) Ciclo Completo					
Sistema Predominante: ( ) Pasto ( ) Confinado ( ) Semi-confinado ( ) Cria na corda ( ) Solta					
Área Total (ha):	Pasto Cultivado (ha):	Pasto Nativo (ha):	Área Inapta (ha):		
Palma-forrageira (ha):	Outras culturas forrageiras (há):		Reserva Legal (ha):		
			APP (há):		
Culturas Agrícolas/Área (ha):					
Energia Elétrica: ( ) Pública ( ) Solar ( ) Motor ( ) Usina Própria ( ) Sem Energia					
Topografia: ( ) Plana ( ) Ondulada ( ) Acidentada					
Condições Físicas do Terreno: ( ) Solo Arenoso ( ) Solo Argiloso ( ) Solo Sílico-Argiloso ( ) Solo Profundo ( ) Solo Raso ( ) Solo Pedregoso ( ) Solo Argiloso-Silicoso					
Fonte de Água: ( ) Corrente ( ) Salobra ( ) Doce ( ) Encanada ( ) Rio					
Poço:	Açude:	Tanque:	Cisterna:		
<b>2.3 Coordenadas Geográficas</b>					
	Graus (°)	Minutos (')	Segundos (")		
Latitude:					
Longitude:					
<b>2.4 Confrontantes:</b>					
Norte					
Sul					
Leste					
Oeste					
<b>2.5 Vias de Acesso:</b>					



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aqüicultura - SEAGRI  
 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

<b>2.6 Análise de Risco ou Vulnerabilidade (Maior Risco)</b>															
<input type="checkbox"/> Sim		Tipo de Risco:													
<input type="checkbox"/> Não															
<b>3. OUTRAS ATIVIDADES E OBSERVAÇÕES</b>															
<b>4. POPULAÇÃO ANIMAL</b>															
ESPÉCIE	Até 12 m		13 a 24m		25 a 36m		+ de 36m		Total						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Bovino															
Bubalino															
ESPÉCIE	Até 6m		+ de 6m		Total		ESPÉCIE	Até 6m		+ de 6m		Total			
	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	M	F		
Caprino							Equino								
Ovino							Asinino								
Suíno							Muar								
Cachaços	Matrizes	Leitão M	Leitão F	Idade e sexo não relevante	Suínos Total	Aves (Quantitativo por espécie):									
Abelhas											Animais Aquáticos				
Peixes											Crustáceos			Moluscos	
Colméias	Rainhas	Adulto	Juvenil	Alevinos	Adulto	Pós-larva	Larva	Juvenil/Adulto	Sementes						
Outras espécies (Quantitativo por espécie):															

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Produtor

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Servidor da ADAB

